

LEI Nº 8.926 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 88.060,77.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Rio Grande a repassar recursos financeiros, ao DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, no valor total de **R\$ 88.060,77 (Oitenta e oito mil, sessenta reais com setenta e sete centavos)**, de acordo com art. 15 da Lei nº 8.685 de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º O valor a ser repassado a entidade indicada no art. 1º tem por finalidade cobrir despesa com pagamento da 2ª parcela do 13º salário dos servidores estatutários e empregados públicos.

Art. 3º O valor a ser transferido pelo Município a entidade dar-se-á em cota única.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação

Rio Grande, 30 de dezembro de 2022.



PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação